

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 07/2024 - DFB

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS
DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

FEVEREIRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.....	6
2.1.2. PRESTADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	7
2.4. OUVIDORIA	7
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	12
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	13
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	18
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	18
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	19
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	19
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	20
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	21
3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR	23
3.3. PLANEJAMENTO.....	23
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	23
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	24
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR	24
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	26
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	27

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	29
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	29
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	30
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	30
4.2.1.1. VOLUME FATURADO	30
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	31
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	31
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS.....	33
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL	33
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	34
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	35
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA	36
4.2.3.5. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	37
4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	38
4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	39
4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	39
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	42
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	44
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX	44
4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP	45
4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	46
4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES	46
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	46
4.6. BASE PARA REAJUSTE.....	49
5. CONCLUSÃO	51
6. RECOMENDAÇÕES	51
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
ANEXO I - DADOS	53
Tabela ECO 7 – Dados de Despesas com Pessoal	53
Tabela ECO 8 – Dados de Despesas com Materiais	53
Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	54
Tabela ECO 10.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	54
Tabela ECO 10.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	55
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	56

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	59
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	59
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	60

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN Ambiental, à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de Reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

O Município de Nova Odessa, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 2.611, de 20/06/2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela CODEN Ambiental.

2.1.2. PRESTADOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEN

A Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN foi criada em 25/02/1977, através da Lei nº 606, na forma de economia mista, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Nova Odessa.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Nova Odessa, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, e através do Decreto nº 2.825, de 23/10/2012.

Os membros do CRCS – Conselho de Regulação e Controle Social de Nova Odessa foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 4.656, de 11/01/2023, atendendo assim os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 247/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 198 de 14/11/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pelo Prestador.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 15,99% (quinze inteiros e noventa e nove centésimos por cento), conforme Resolução ARES-PCJ nº 481, de 15 de fevereiro de 2023. A fixação dos novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela CODEN foi aplicada conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo II da referida resolução.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

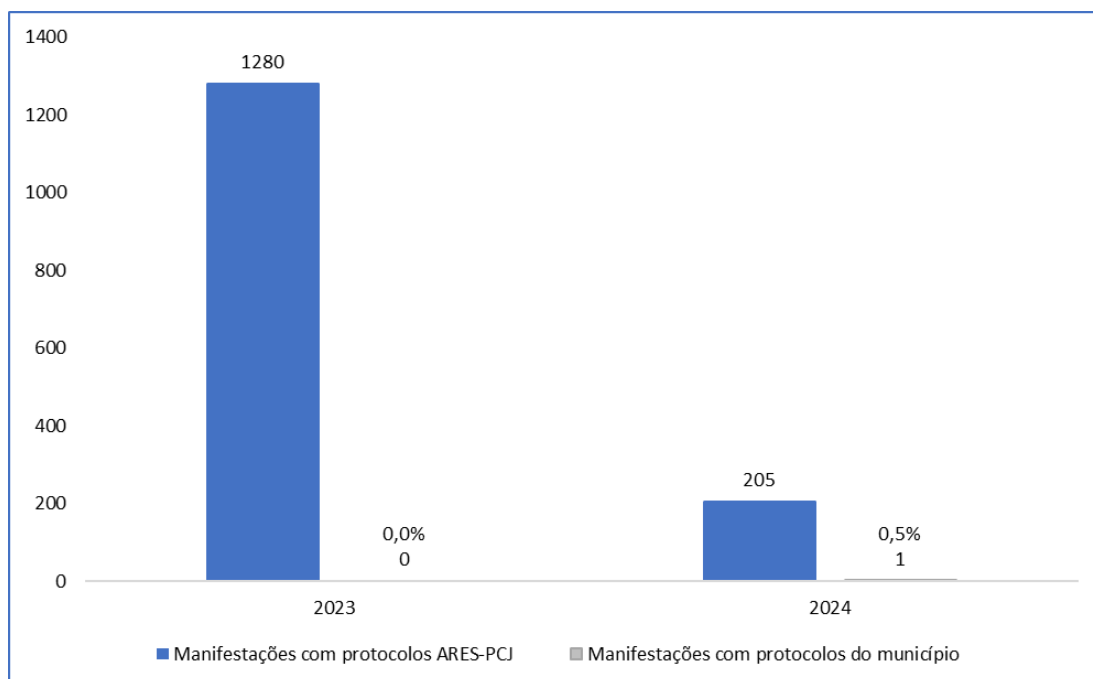
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

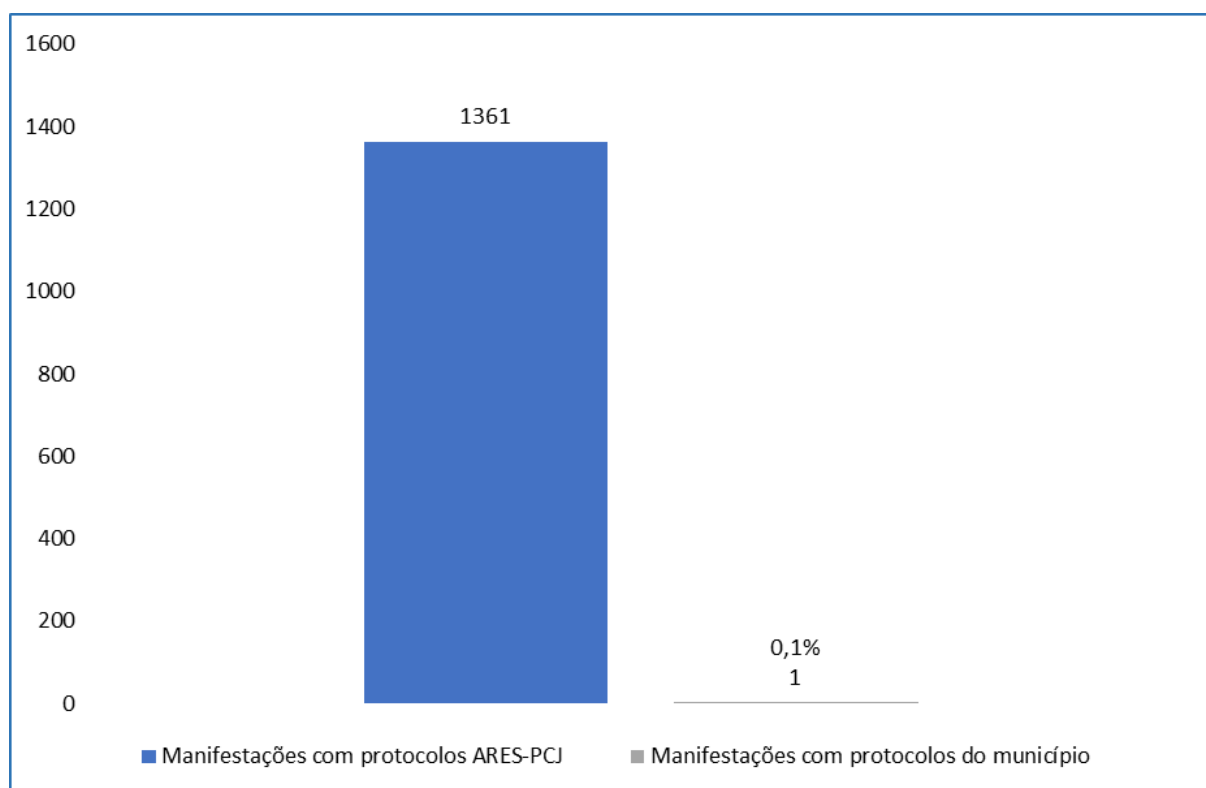
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (20/02/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(20/02/2023 a 20/02/2024)



2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (20/02/2023 a 20/02/2024) foi registrada 1 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pela CODEN – Nova Odessa.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	01	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (20/02/2023 a 20/02/2024).

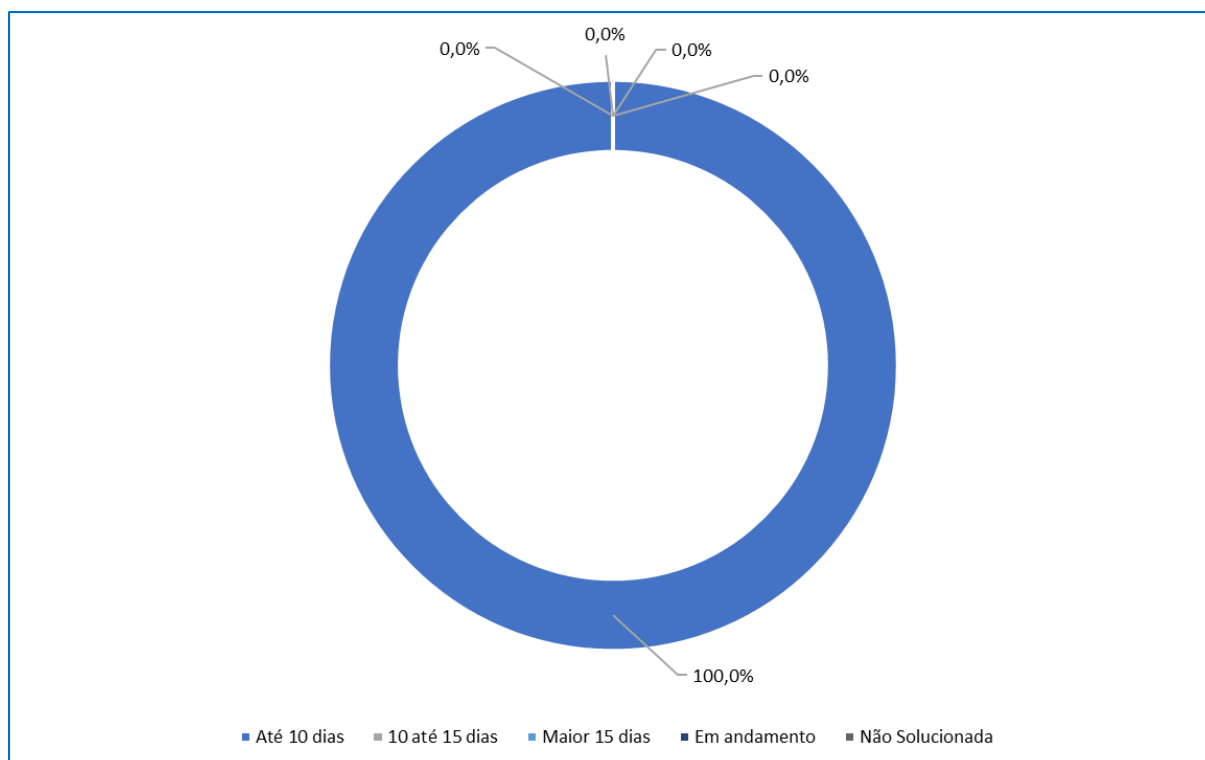
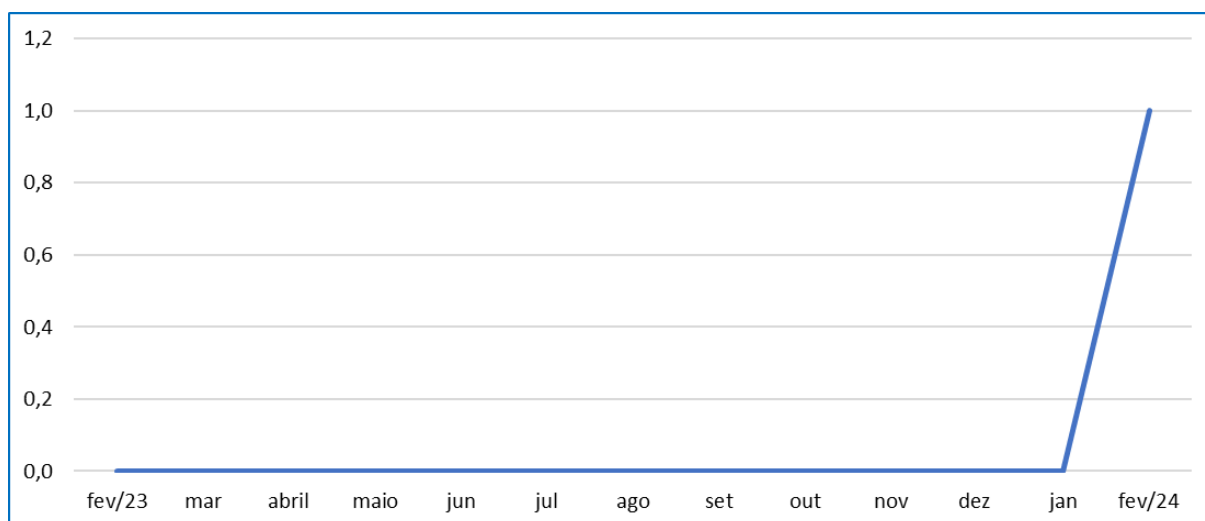


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (20/02/2023 a 20/02/2024).



Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (20/02/2023 a 20/02/2024).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 24/11/2023, das 13h às 15h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Nova Odessa por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na CODEN (Rua Eduardo Leekning, 550 – Jd. Bela Vista), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 28/11/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!

PARCELAS DE CONSUMO	DESCONTO MÍNIMO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

DESCONTO DE MODO CUMULATIVO

Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251 de 05 de setembro de 2018. Quer saber sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divulgição da ARES-PCJ
Coordenador: 0800 17 11443 (operação gratuita)
E-mail: atendimento@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 99954 2370
www.arespcj.com.br

ARES-PCJ



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

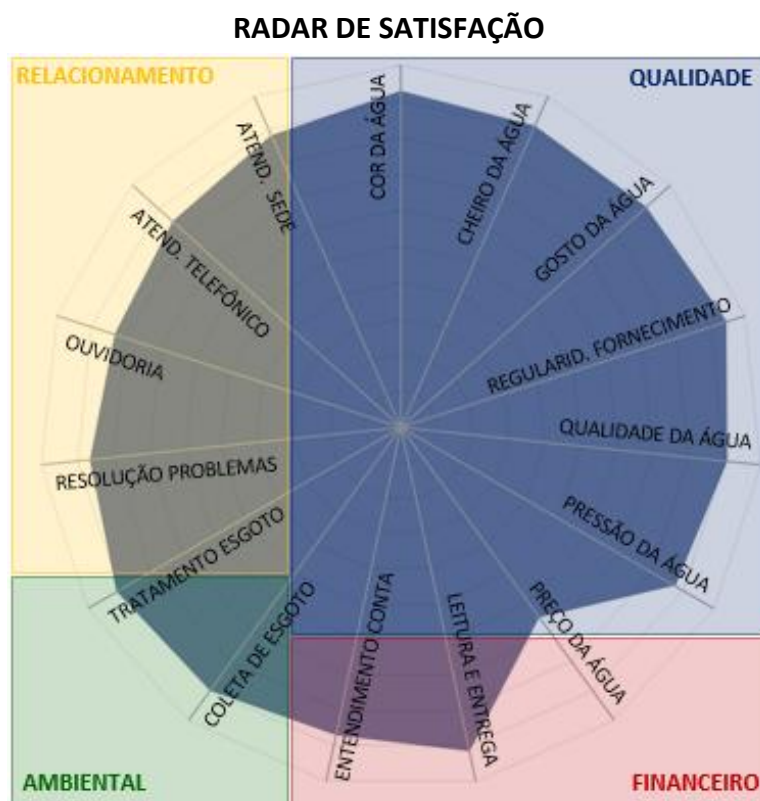
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

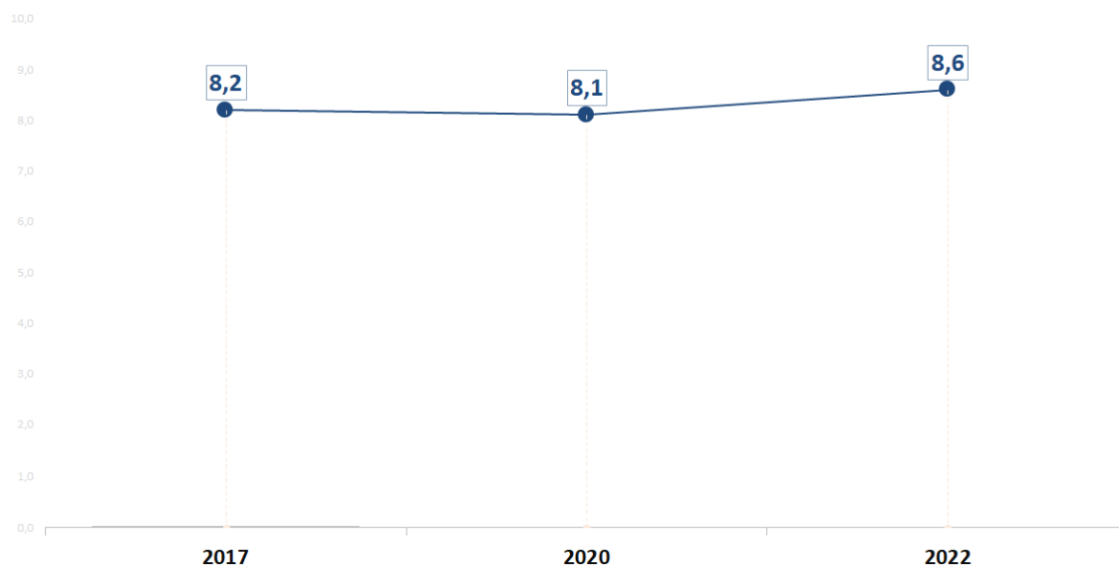
REDE DE ESGOTO

2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

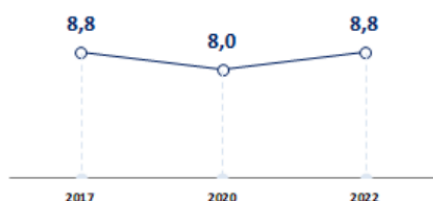
Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município. Uma nova pesquisa será realizada em 2024. Os resultados da pesquisa de 2022 foram:



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



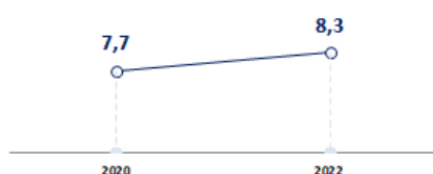
ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



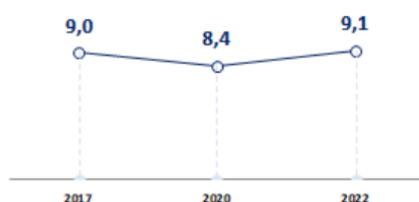
OUVIDORIA



COLETA DE ESGOTO



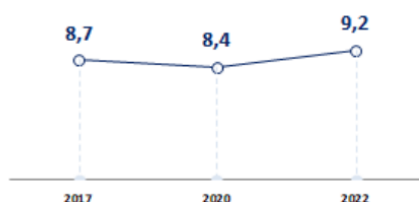
TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



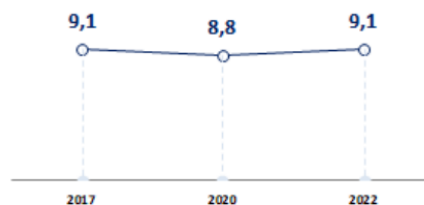
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



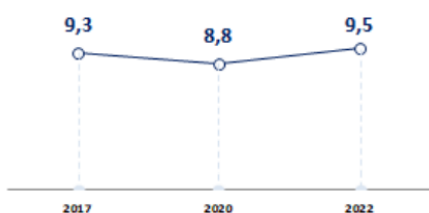
PRESSÃO DA ÁGUA



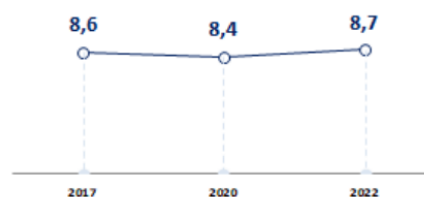
QUALIDADE DA ÁGUA



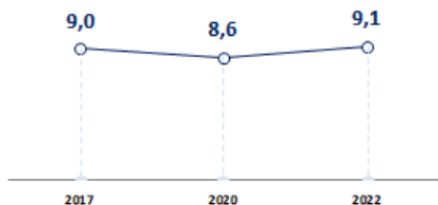
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



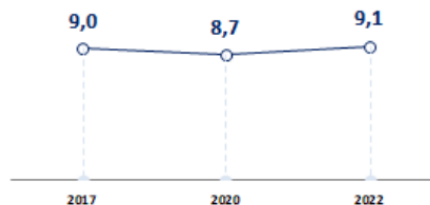
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



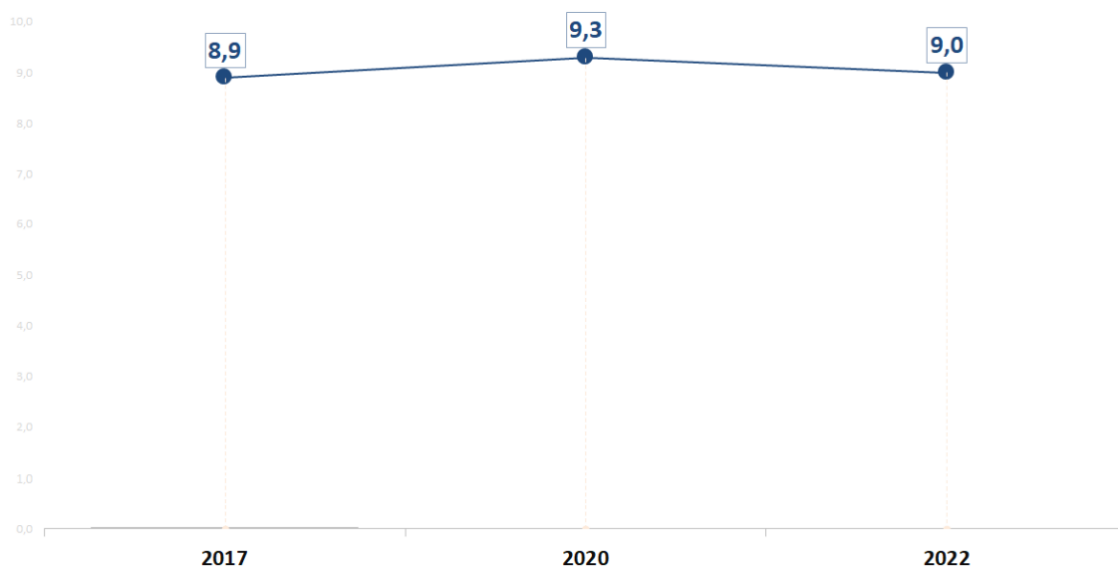
CHEIRO DA ÁGUA



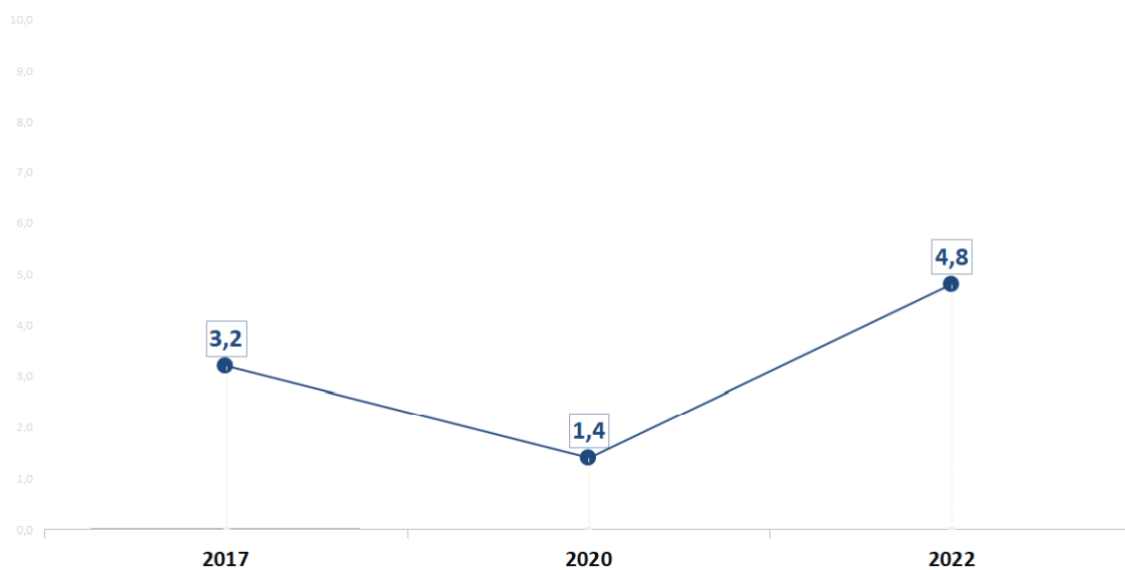
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

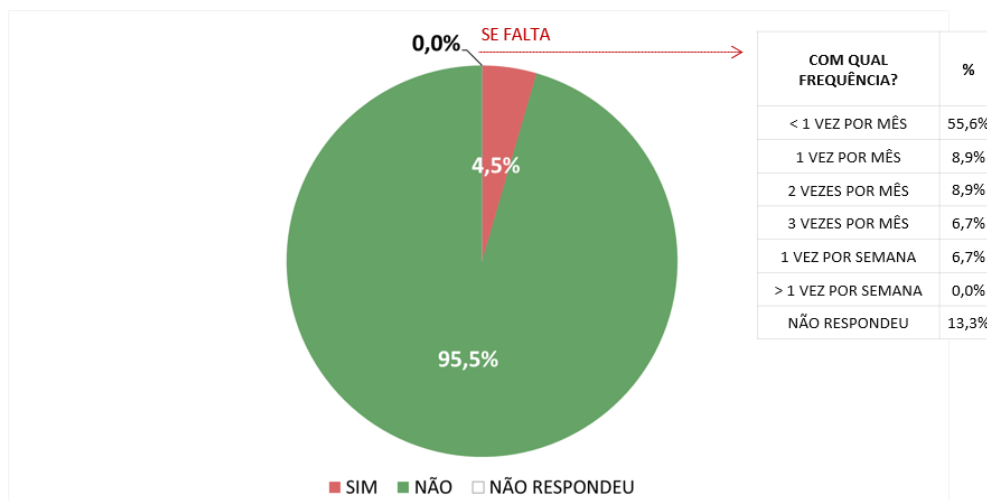


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



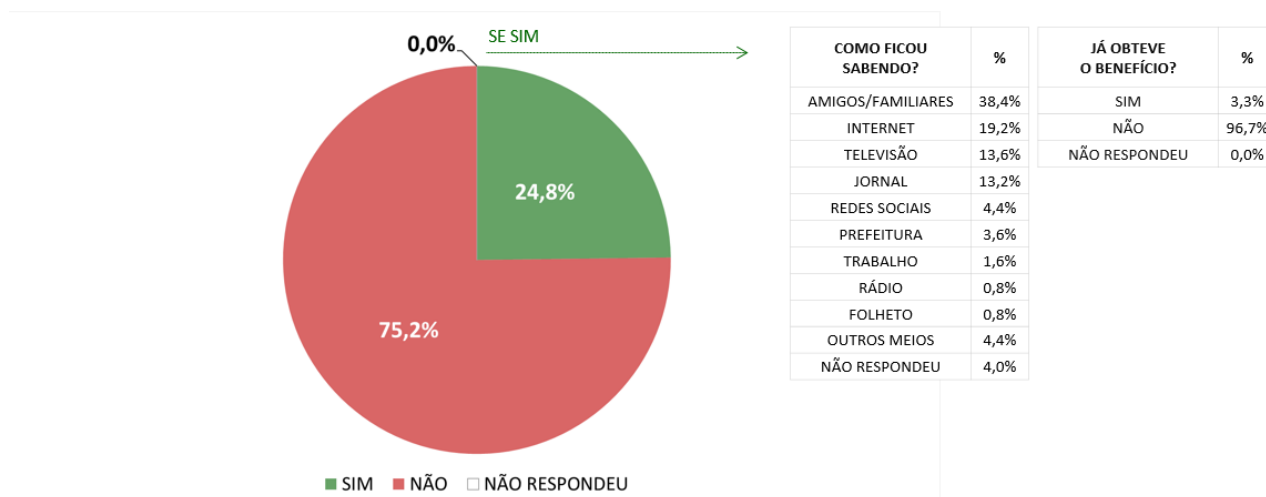
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Nova Odessa é composto por unidades de captação superficial, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo Prestador em fevereiro/2024 e dezembro/2023, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 5	Total 2	Total 6	Total 12	Ligações ativas 27.799
Ativas 5	Ativas 2	Ativas 6	Ativos 11	Economias ativas 29.163
	Vazão (L/s) 180		Volume (m³) 12800	Redes (km) 297

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Nova Odessa conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 4	Ligações ativas 27.203
Ativas 1	Ativas 4	Economias ativas 29.568
Vazão (L/s) 110		Redes (km) 262

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

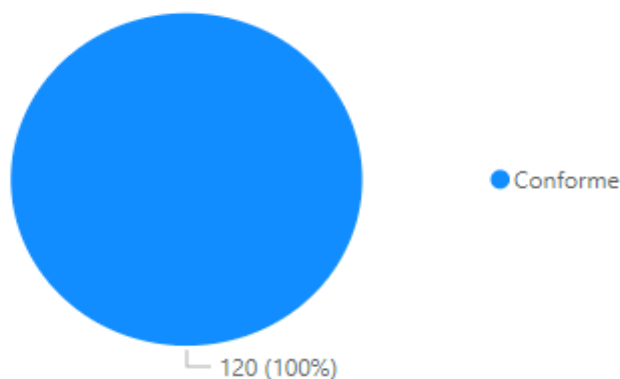
No último período de referência, foram realizadas 12 (doze) coletas água da rede de distribuição do Município de Nova Odessa. Todos os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período
MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA

DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA
06/01/2023	Rua Olívio Belínate ,400 - Parque Residencial Klavin	Conforme
08/02/2023	Av. Carlos Botelho,1754 - Parque Res. F Inglesas	Conforme
08/03/2023	Rua Manoel de Oliveira Azenha 671 - Jd São Manoel	Conforme
12/04/2023	Rua Aristídes Bassora ,356 - Jardim Nova Europa	Conforme
10/05/2023	Rua Independência,90 - Centro	Conforme
07/06/2023	Rua Louis Francescon,65 -Jardim São Francisco	Conforme
13/07/2023	Rua Eduardo Leeking,500 -Jardim Éden	Conforme
02/08/2023	Rua Sílvio de Paula,767 - Núcleo Res. Triunfo	Conforme
13/09/2023	Rua Dona Maria Raposeiro Azenha,75 - Jardim Fadel	Conforme
11/10/2023	Rua Mangabeiras,355 - Jardim Capuava	Conforme
08/11/2023	Rua Emílio Bassora,204 - Parque Res. Klavin	Conforme
13/12/2023	Avenida Doutor Ernesto Sprogis, 1.261 - Bela Vista	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

Coleta



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

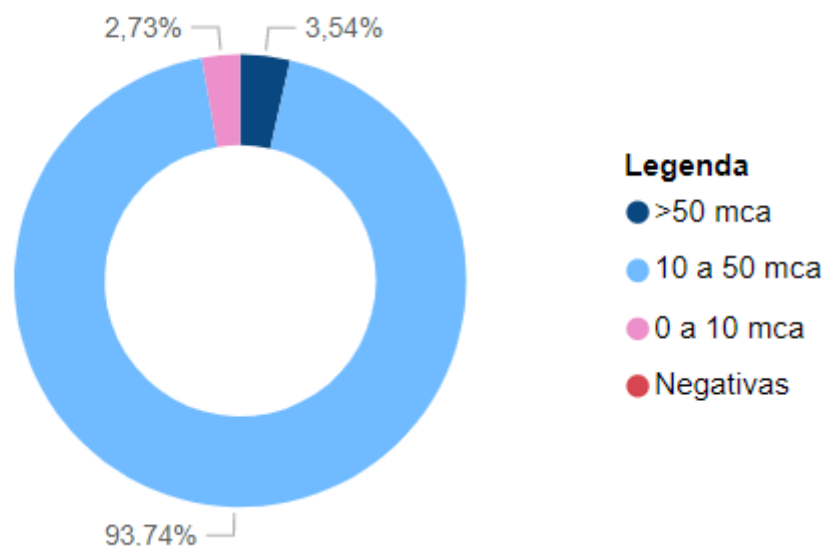
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No período de 24/10/2022 a 23/11/2022 foram instalados 02 (dois) pontos de monitoramento na rede de distribuição de água do Município de Nova Odessa, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Em nenhum dos pontos monitorados foi constatada não conformidade.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Amielo Piconi, 274 - Parque Res. Francisco Lopes Iglesia	720	0,00%	5,45%	87,47%	7,08%
Rua George Hunter, 200 - Jardim Bela Vista	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

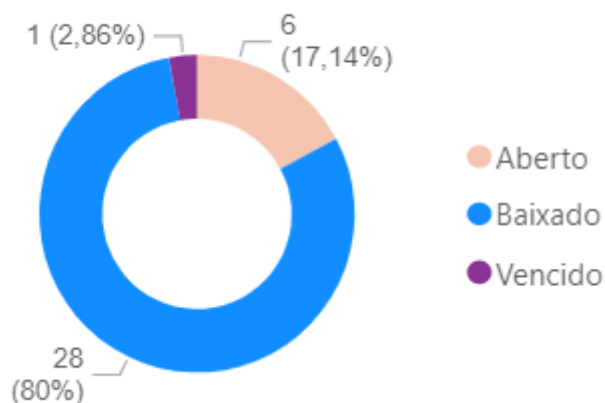
Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2023, a ARES-PCJ gerou 12 relatórios técnicos de fiscalização *in loco* dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A Tabela TEC 5 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Nova Odessa

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	6	17,14
Baixado	28	80,00
Vencido	1	2,86
TOTAL	35	100

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

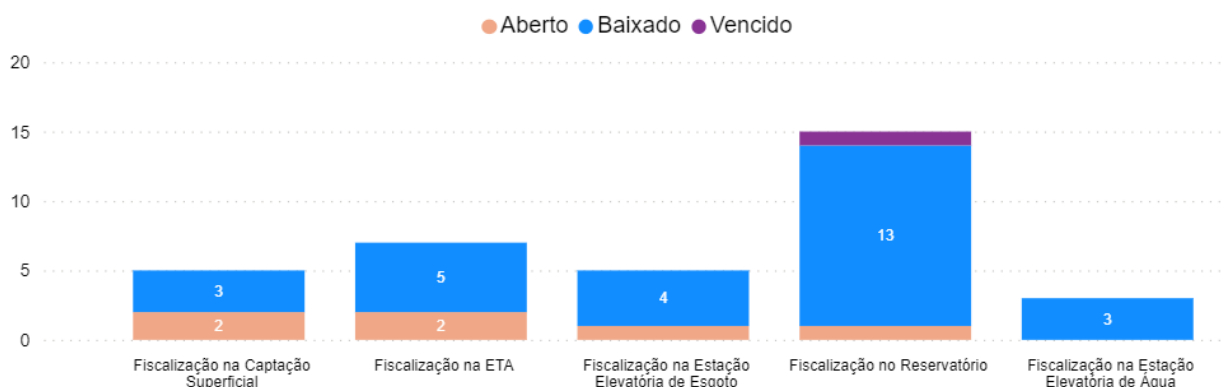


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daqueles referentes aos monitoramentos de pressão, qualidade da água e condições gerais), é apresentada na Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	15	13	86,67%
Fiscalização na ETA	7	5	71,43%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	5	4	80,00%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	3	3	100,00%
Fiscalização na Captação Superficial	5	3	60,00%
Total	35	28	80,00%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



3.2.4. INDICADORES SNIS/ACERTAR

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ concluiu a certificação das informações do ano 2021 da metodologia ACERTAR, referente a um grupo dos municípios associados, entre eles o Município de Nova Odessa. O Relatório 2023 está disponível no site da ARES-PCJ:

<https://www.arespcj.com.br/conteudo/relatorios-acertar>.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2013-2032) para água e esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Nova Odessa foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 7.

Tabela TEC 7 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Curto Prazo (2013-2016)	Médio Prazo (2017-2020)	Longo Prazo (2021-2032)
Abastecimento de Água	26.220.000,00	13.160.000,00	7.700.000,00
Esgotamento Sanitário	5.315.000,00	8.500.000,00	-
Total	31.535.000,00	21.660.000,00	7.700.000,00

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Nova Odessa possui Programa de Combate às Perdas, com ações em andamento pelo CODEN, conforme apresentado no item 4.

3.4. INVESTIMENTOS

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

No reajuste tarifário do ano de 2023, a fórmula paramétrica considerou na projeção que a CODEN executaria 02 (dois) investimentos aprovados, totalizando R\$ 1.698.199,33, sendo R\$ R\$ 1.288.432,98 em recursos próprios. As Tabelas TEC 8 e 9 e as Figuras TEC 1 a TEC 2 mostram a situação de cada investimento previsto no último reajuste das tarifas.

Tabela TEC 8 – Investimento previsto no reajuste anterior realizado

INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA (%)
CONSTRUÇÃO DE REDES E RESERVATÓRIO DE ÁGUA NOS BAIRROS CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA, LAS PALMAS E ACAPULCO	100%



Figura TEC 1 – Reservatório Pós Anhanguera

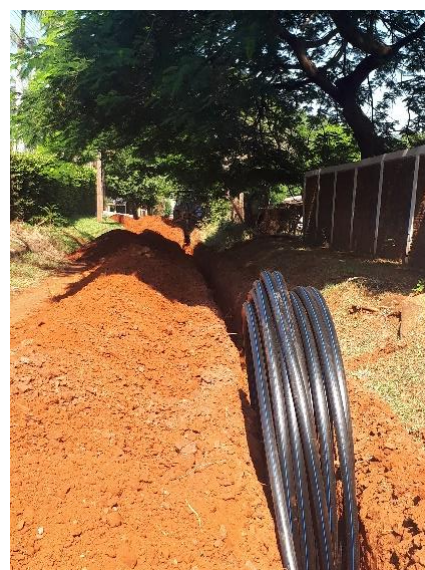


Figura TEC 2: Construção de redes de água
Fonte: CODEN, 2023

Tabela TEC 9 – Investimento previsto no reajuste anterior reprogramado

INVESTIMENTO	NOVO CRONOGRAMA PREVISTO		RECURSOS TOTAIS (R\$)		
	Início	Fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
REFORMA DE 2 (DOIS) DECANTADORES E 2 (DOIS) FLOCULADORES DA ETA 1	01/01/2025	31/12/2025	0,00	1.137.312,36	1.137.312,36

Segundo prestador, a obra de recuperação dos decantadores 01 e 02 e floculadores 01 e 02 prevista no reajuste anterior não foi executada, pois houve necessidade de aplicação dos recursos previstos em outras fontes. Dessa forma, solicita-se à equipe econômico-contábil apurar o valor efetivamente liquidado em investimentos regulatórios no período e avaliar disponibilidade de caixa para realização desse investimento reprogramado ou a necessidade de variação tarifária a compensar.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A Tabela TEC 10 e as Figuras TEC 3 e TEC 4 mostram os investimentos regulatórios realizados não previstos no reajuste anterior.

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior

INVESTIMENTO	EXECUÇÃO FÍSICA (%)	DESCRIÇÃO
Construção das redes de esgoto e ramais de esgoto na Avenida Eduardo Karklis	100	550 m de tubulação em PVC de diâmetro de 150mm; 14 ramais e 5 poços de visita para atender as chácaras da região
Reparo emergencial do coletor de esgoto do Ribeirão Quilombo	100	Trecho de aproximadamente 150 m de extensão de coletor novo



Figura TEC 3: Construção das redes de esgoto e ramais de esgoto na Avenida Eduardo Karklis
Fonte: CODEN,2024



Figura TEC 4: Reparo emergencial do coletor de esgoto do Ribeirão Quilombo
Fonte: CODEN,2024

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Para a presente revisão tarifária durante os próximos 24 meses, após análise de documentos enviados, pedidos de esclarecimentos e revisão da projeção pelo prestador, a CODEN prevê investir R\$ 8.357.962,66 em recursos extraorçamentários (FEHIDRO e CAIXA ECÔNOMICA - PAC OU SELESAN) e R\$ 4.343.230,85 em recursos próprios, totalizando R\$ 12.701.193,51, conforme Tabela TEC 13.

Tabela TEC 13 – Investimentos regulatórios previstos para o próximo período

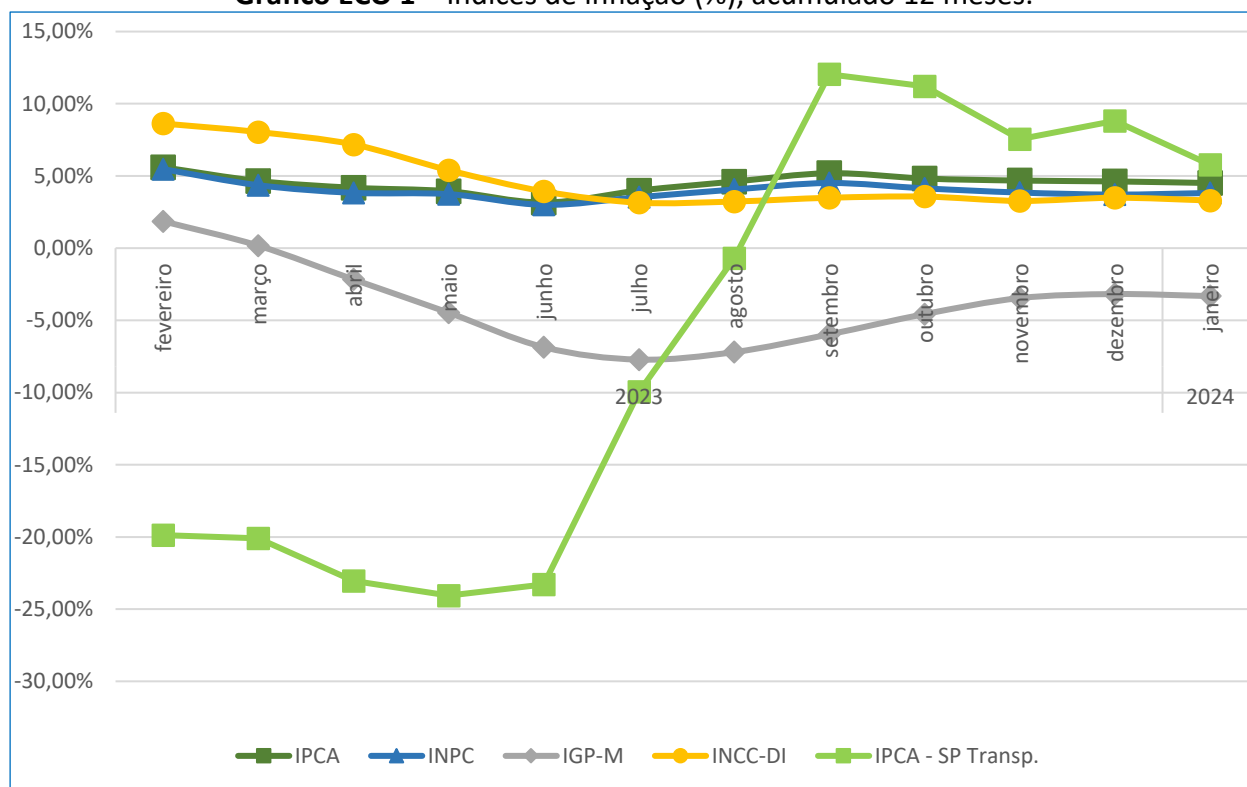
ITEM	INVESTIMENTO	Cronograma Previsto		Execução física	FINANCIAMENTO (EXTRAS)			RECURSOS PROJETADOS		
		Data Início	Data fim	(%)	Origem	Situação	Contrato financiador (nº/ano)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
1	SUBSTITUIÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA E DE LIGAÇÕES DOMICILIARES DO JARDIM SÃO MANOEL EM TRECHO COMPLEMENTAR (FASE II)	1/6/24	30/9/24	0%	FEHIDRO	Em Licitação com Edital disponível	327/2023	R\$ 488.388,50	R\$ 162.499,81	R\$ 650.888,31
2	SUBSTITUIÇÃO DE REDES E LIGAÇÕES DE ÁGUA ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - MND, NO SETOR INDUSTRIAL	1/6/24	31/12/24	0%	FEHIDRO	Em Licitação com Edital disponível	375/2023	R\$ 1.883.993,16	R\$ 1.382.332,51	R\$ 3.266.325,67
3	CONSTRUÇÃO DA REPRESA RECANTO IV	1/7/24	30/6/25	0%	CAIXA ECÔNOMICA - PAC OU SELESAN	Em análise pela CAIXA		R\$ 5.985.581,00	R\$ 315.030,58	R\$ 6.300.611,58
4	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	31/04/2024	31/02/2026	Não se aplica				R\$ 0,00	R\$ 1.295.000,00	R\$ 1.295.000,00
5	SUBSTITUIÇÃO DO TELHAMENTO DA ETE QUILOMBO PARA TELHAS TERMOACÚSTICAS	1/10/24	31/12/24	0%				R\$ 0,00	R\$ 62.712,58	R\$ 62.712,58
6	EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO BAIRRO CHÁCARAS REUNIDAS ANHANGUERA	1/1/25	31/12/25	0%				R\$ 0,00	R\$ 1.125.655,37	R\$ 1.125.655,37
TOTAL :								R\$ 8.357.962,66	R\$ 4.343.230,85	R\$ 12.701.193,51

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: janeiro/2024)

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,51%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,82%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-3,32%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	3,30%
IPCA - SP Transporte (IBGE)	5,78%

Fonte: IBGE e FGV/IBRE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

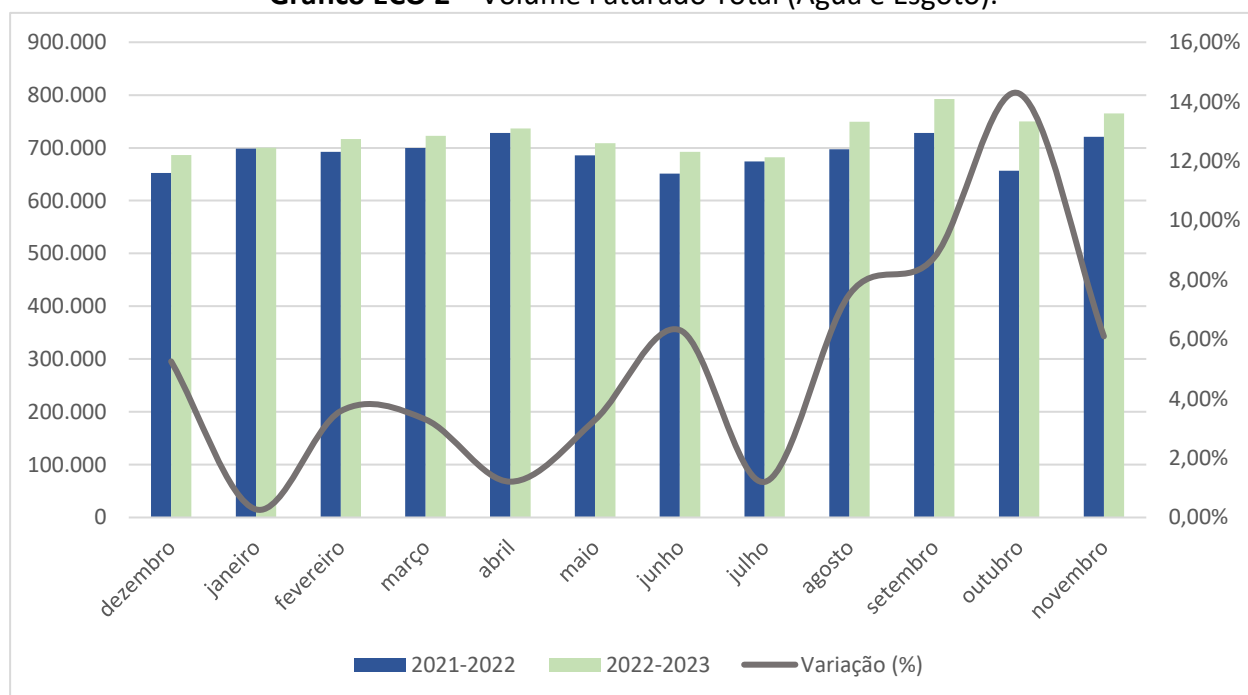
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações da CODEN – Nova Odessa no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários a sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



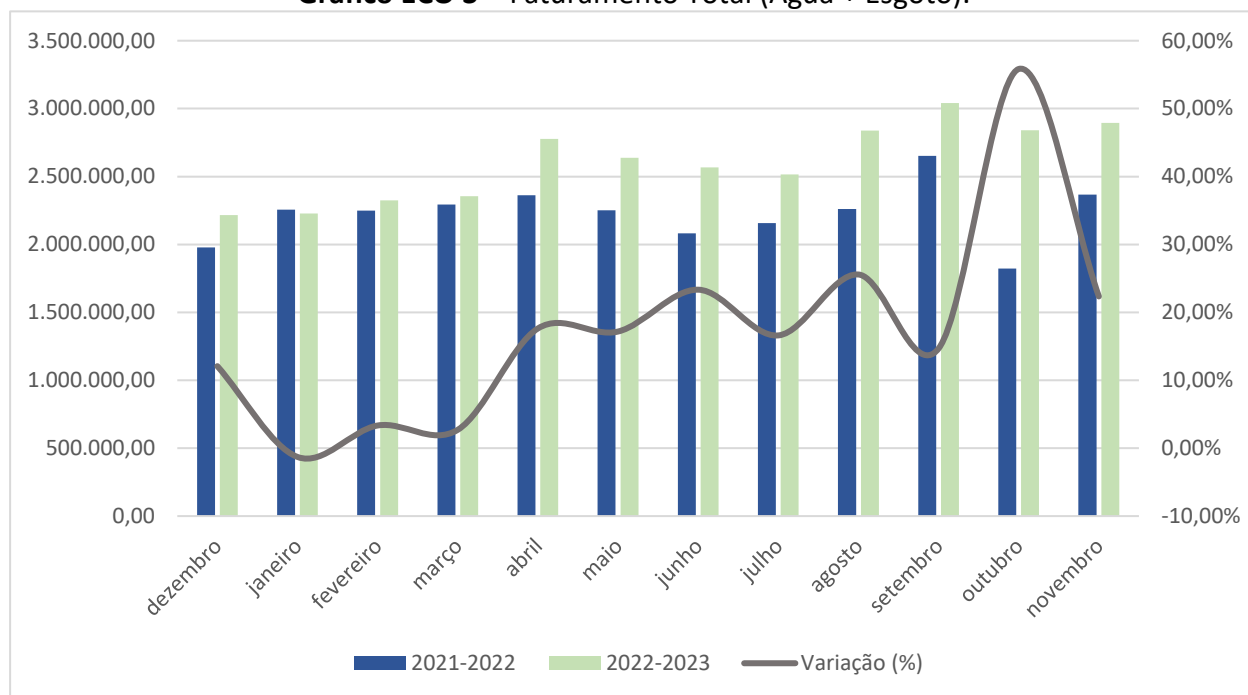
Com base nos dados exibidos no Gráfico ECO 2, é possível observar, na comparação do período de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, que houve um relevante acréscimo de 5,05% nos volumes faturados (água + esgoto). Segundo informações do prestador, isto se deve ao aumento de 968 ligações no município de Nova Odessa, na comparação entre os períodos citados.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento da CODEN – Nova Odessa, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de dezembro/2022 a novembro/2023 com os valores de dezembro/2021 a novembro/2022, foi de 16,86%.

É importante ressaltar que a partir de abril/2023 passou a incidir reajuste tarifário de 15,99%, que se reflete claramente na análise gráfica.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

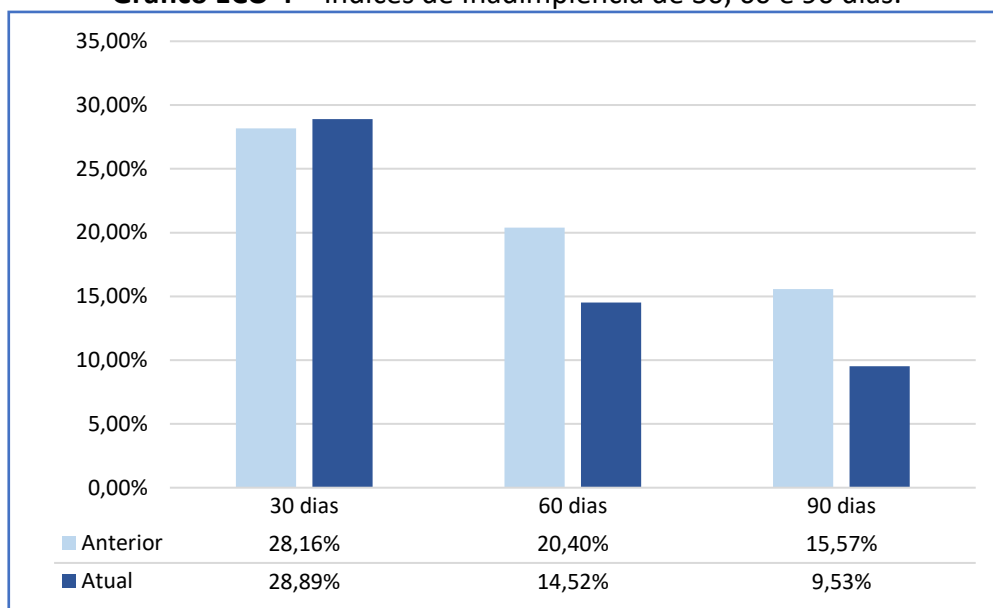
A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência

– no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, é possível notar queda considerável nos índices de 60 e 90 dias, enquanto o índice de 30 dias apresentou discreta elevação. Segundo informações apresentadas pela CODEN – Nova Odessa, a queda nos índices de 60 e 90 dias é reflexo das ações de corte retomadas a partir de set/22, além da melhora do contexto econômico pós pandemia de COVID-19.

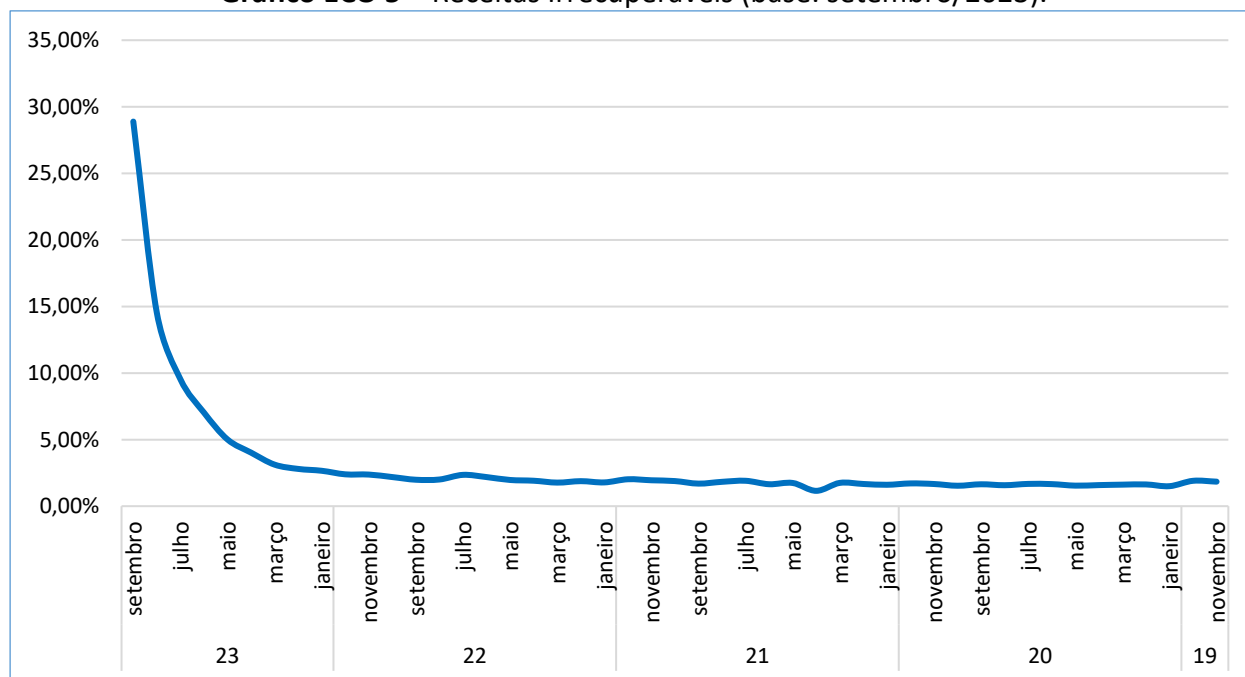
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



Já as receitas irre recuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a suas tendências de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: setembro/2023).



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento da CODEN – Nova Odessa. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

Tratam-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais gastos.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de dezembro/2021 a novembro/2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

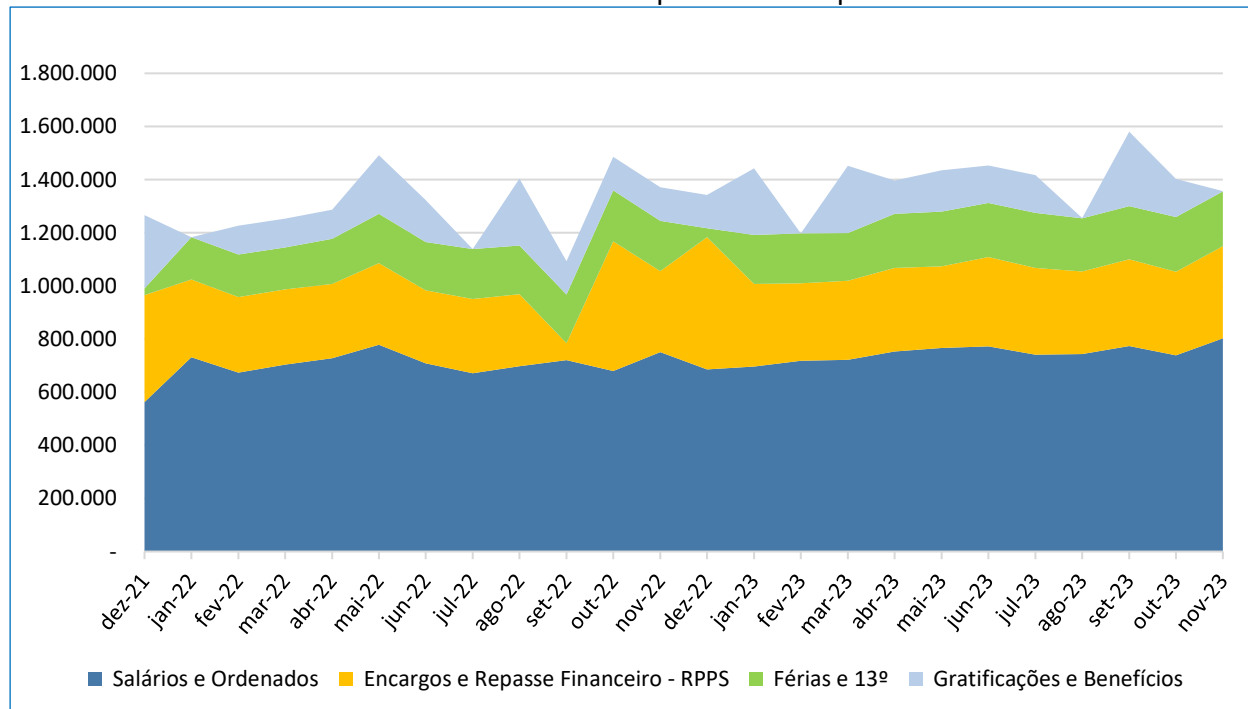


Tabela ECO 2 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com pessoal	dez/2021 a nov/2022	dez/2022 a nov/2023	Variação
Salários e Ordenados	8.406.185,16	8.914.903,03	6,05%
Encargos e Repasse financeiro RPPS	3.530.289,61	3.977.064,18	12,66%
Férias e 13º	1.976.699,20	2.219.427,88	12,28%
Gratificações e Benefícios	1.610.799,98	1.616.795,69	0,37%
TOTAL	15.523.973,95	16.728.190,78	7,76%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da Empresa e seus encargos e obrigações correspondentes.

No histórico dos últimos 24 meses, é possível observar um acréscimo de 7,76% nos gastos com pessoal no acumulado do período de dezembro/22 a novembro/23 na comparação com os doze meses anteriores. Este acréscimo, na comparação dos períodos apontados, deve-se ao reajuste salarial de 9,0% concedido no ano de 2023.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de dezembro/2021 a novembro/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

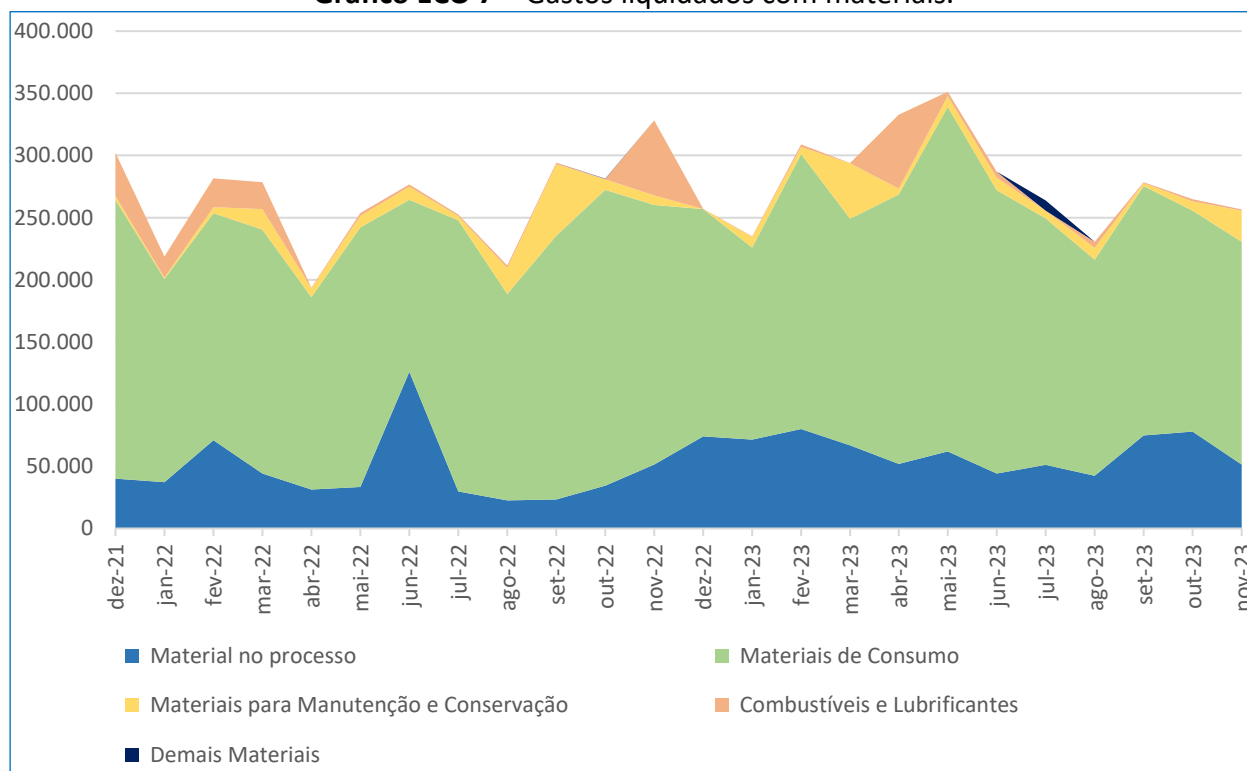


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos Gastos com Materiais

Gastos com materiais	dez/2021 a nov/2022	dez/2022 a nov/2023	Variação
Material no processo	544.972,58	747.943,43	37,24%
Materiais de Consumo	2.311.205,55	2.392.517,88	3,52%
Materiais para Manutenção e Conservação	150.239,37	132.349,92	-11,91%
Combustíveis e Lubrificantes	166.397,15	79.794,88	-52,05%
Demais Materiais	248,04	8.109,17	3169,30%
TOTAL	3.173.062,69	3.360.715,28	5,91%

Na comparação do acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos 12 meses anteriores, observa-se um acréscimo de 5,91%. O prestador informou que o aumento das despesas com Produtos Químicos (material no processo) se deve à elevação dos preços dos itens utilizados no tratamento de água e esgotamento sanitário, além do aumento da quantidade consumida de alguns produtos.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de dezembro/2021 a novembro/2023.

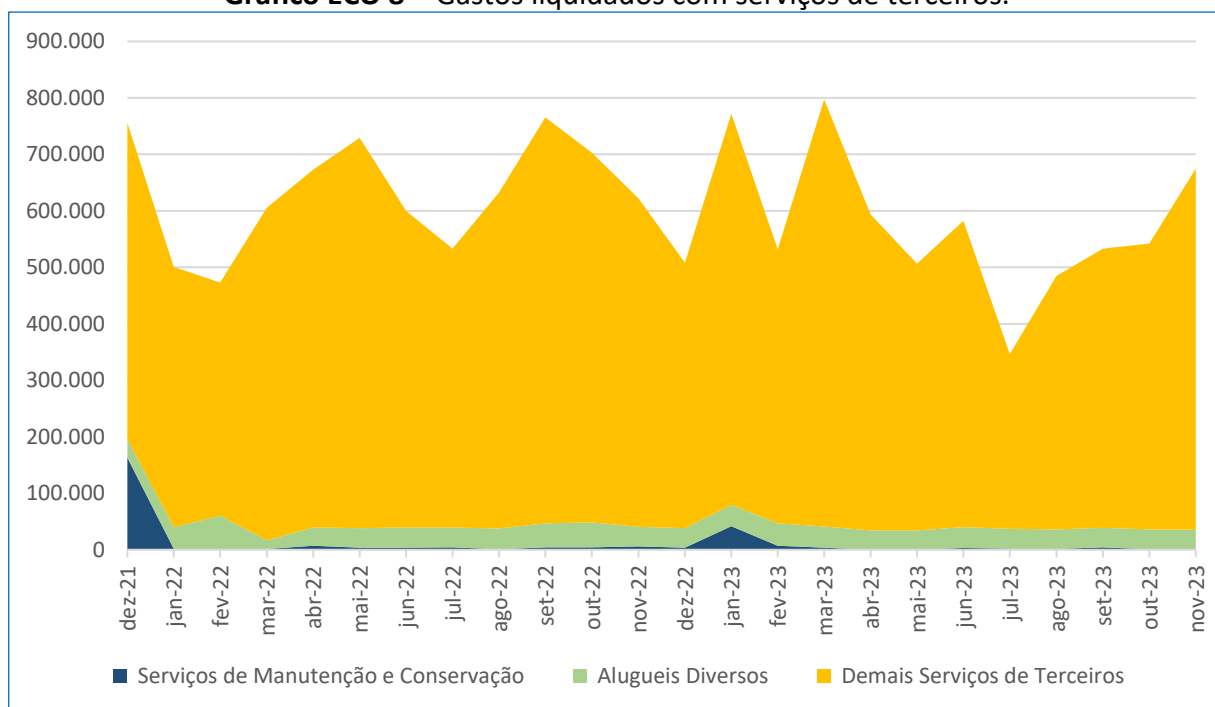
Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

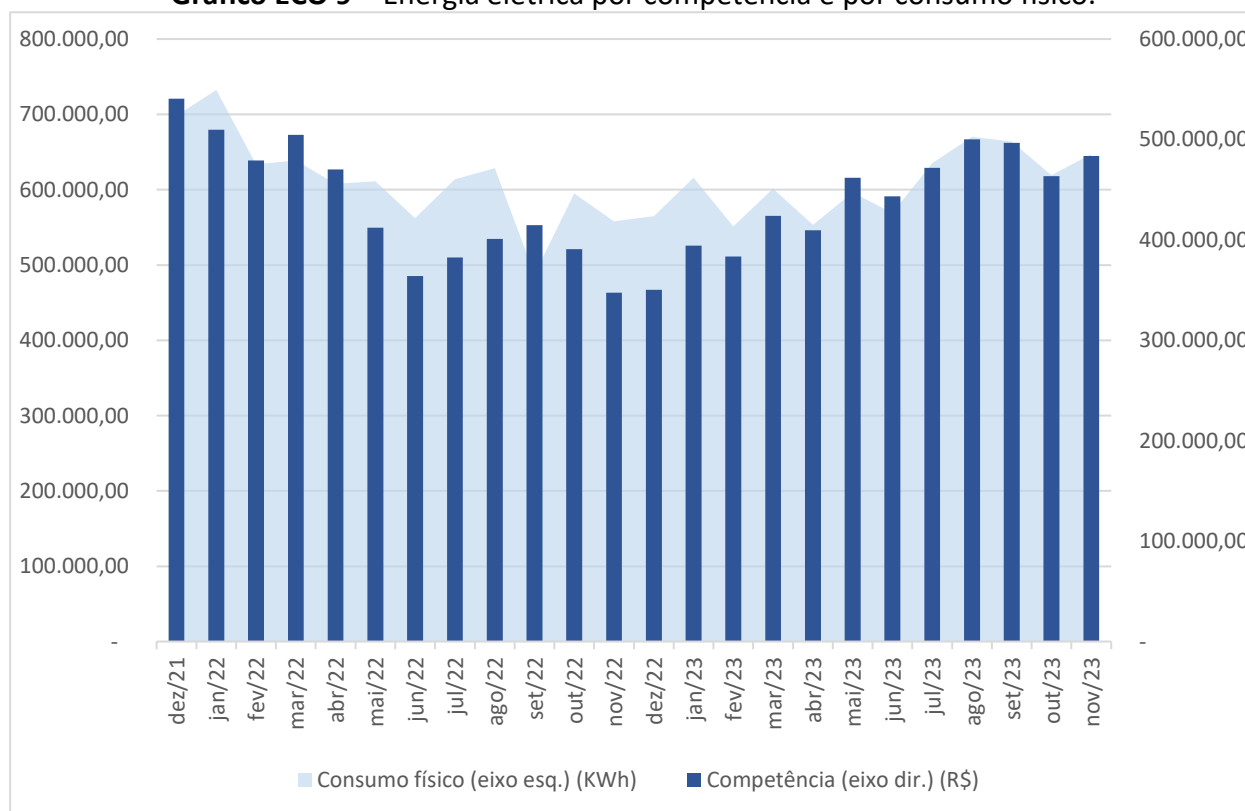
Gastos com serviços de terceiros	dez/2021 a nov/2022	dez/2022 a nov/2023	Variação
Serviços de Manut. e Conservação	202.124,13	68.527,17	-66,10%
Alugueis Diversos	441.347,72	428.761,83	-2,85%
Demais Serviços de Terceiros	6.950.007,77	6.375.758,54	-8,26%
TOTAL	7.593.479,62	6.873.047,54	-9,49%

Na comparação do acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos dozes meses anteriores, é possível observar uma variação negativa de 9,49%.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de dezembro/2021 a novembro/2023.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo da CODEN – Nova Odessa. Na comparação do acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se redução de 1,07% do consumo.

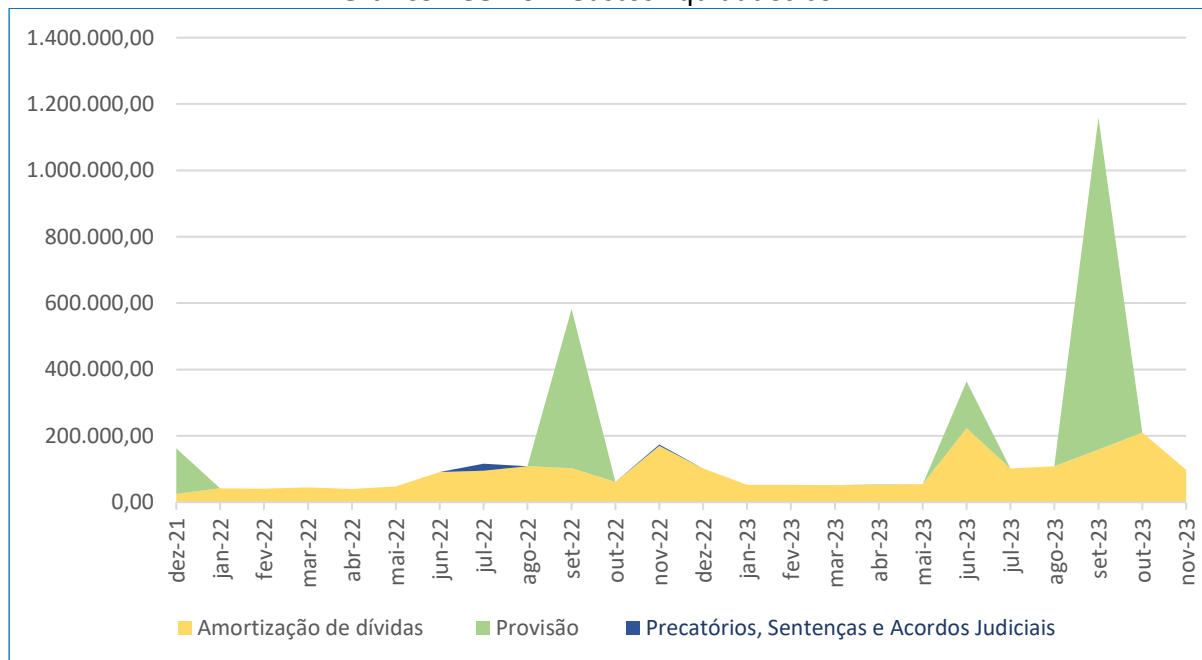
b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico, embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de dezembro/2022 a novembro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se aumento de 1,27%, apesar da queda do consumo físico de energia. O principal motivo foi o reajuste da tarifa de energia elétrica, que ocorreu em abril/2023.

4.2.3.5. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

Gráfico ECO 10 – Gastos liquidados com APP.



O prestador informou que as provisões são relativas a três processos trabalhistas, conforme relatório do jurídico da CODEN – Nova Odessa.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM_T) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da CODEN – Nova Odessa inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	mar/2024 fev/2026	
	REAJUSTE mar/2025 fev/2026	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em março/2024 e concluído em fevereiro/2026.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de fevereiro/2025.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de março/2023 a fevereiro/2024. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

TMP =	RT
	VF

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

- Gasto Médio de Exploração - GM_E

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- Gasto Médio de Investimentos (GM_i)

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

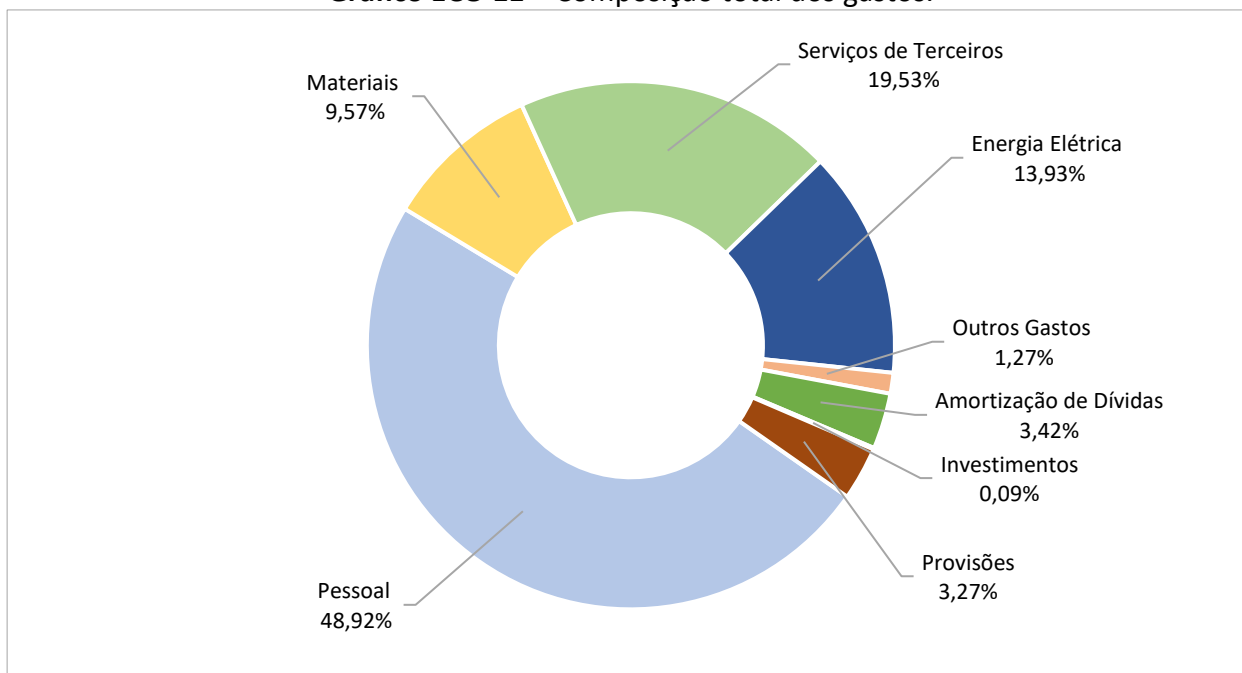
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela a seguir serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **março/2023 a fevereiro/2024**.

Tabela ECO 5 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	32.759.965,81	A
VF	VOLUME FATURADO	8.786.551	B
GEX	Pessoal	17.125.845,10	C1
	Materiais	3.349.327,59	C2
	Serviços de Terceiros	6.837.358,96	C3
	Energia Elétrica	4.876.431,60	C4
	Outros Gastos	445.566,17	C5
TOTAL GEX		32.634.529,41	C
APP	Amortização de Dívidas	1.197.632,55	D1
	Provisões	1.143.797,02	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		2.341.429,57	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	11.800,00	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	19.939,11	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	320.493,51	G
OR	OUTRAS RECEITAS	1.821.472,44	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		3,7733	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_I		-0,0329	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		3,7405	GM_E + GM_I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		3,7284	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		0,32%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 0,32% (trinta e dois centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, provisões, amortização de dívidas, investimentos e outras despesas.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de março/2024 a fevereiro/2026, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

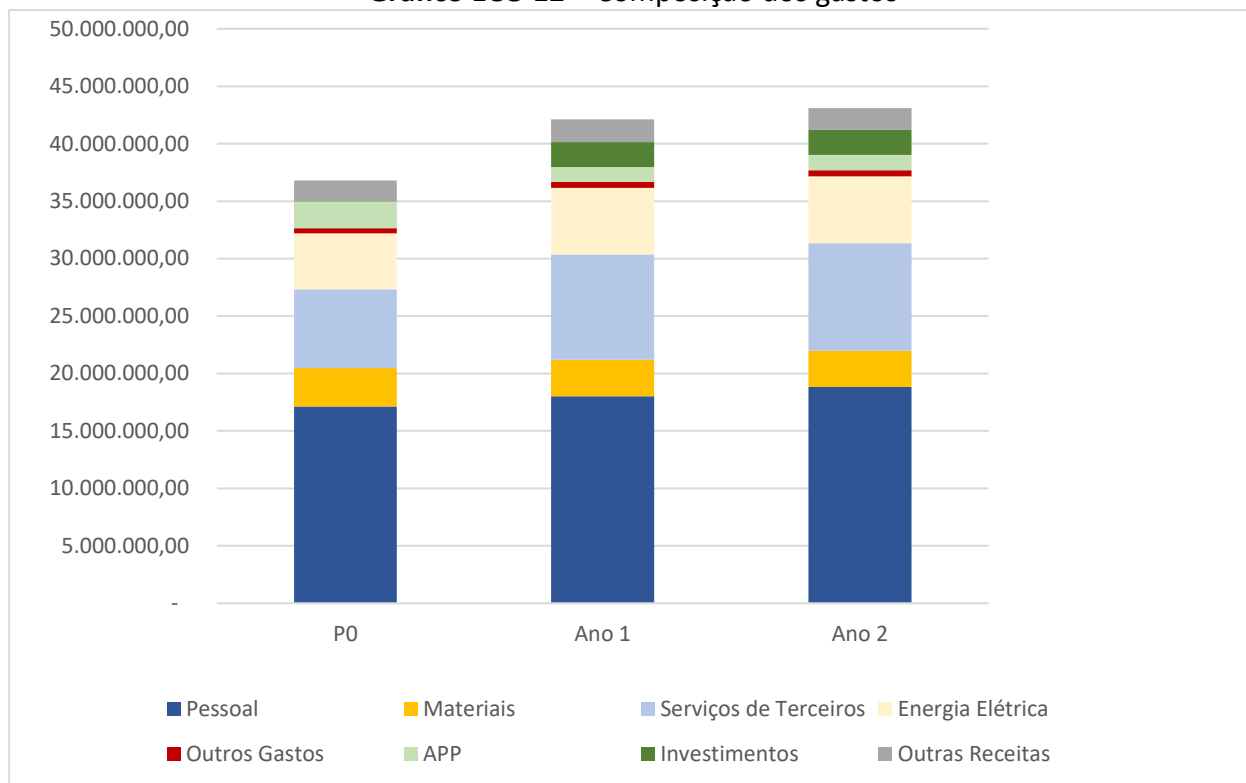
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 6 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	mar/23 - fev/24	mar/24 - fev/25	mar/25 - fev/26
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	32.759.965,81		
VF	VOLUME FATURADO	8.786.550,73	8.962.282	9.141.527
GEX	Pessoal	17.125.845,10	18.026.729,95	18.815.852,37
	Materiais	3.349.327,59	3.170.774,59	3.170.774,59
	Serviços de Terceiros	6.837.358,96	9.177.083,22	9.360.067,24
	Energia Elétrica	4.876.431,60	5.791.785,19	5.819.234,41
	Outros Gastos	445.566,17	527.256,27	527.256,27
TOTAL GEX		32.634.529,41	36.693.629,23	37.693.184,89
APP	Amortização de Dívidas	1.197.632,55	575.520,00	575.520,00
	Provisões	1.143.797,02	700.000,00	750.000,00
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		2.341.429,57	1.275.520,00	1.325.520,00
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	11.800,00	4.343.230,85	
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	19.939,11	8.357.962,66	
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	320.493,51	8.357.962,66	
OR	OUTRAS RECEITAS	1.821.472,44	1.992.089,21	1.892.089,21
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	

O Gráfico ECO 12, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos



Destaca-se que, no Gráfico ECO 12, constam os investimentos apenas com recursos próprios.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (março/2024 a fevereiro/2026). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL**

Nas projeções deste grupo foi projetado reajuste salarial de 6,00% a partir do mês de abril/2024. Adicionalmente, foram projetadas contratações a partir de abril/2025.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Foram elencados os principais contratos vigentes (isto é, que têm maior impacto sobre a variação global da rubrica) para uma análise detalhada de reajustes/reequilíbrios previstos para o primeiro ano do ciclo, além das variações sazonais e quantitativas para o ciclo como um todo. Adicionalmente, foram projetadas novas despesas a partir de abril/2024, referentes aos novos serviços de compostagem da ETE Quilombo e ao novo contrato de sistemas informatizados.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi considerada razoável a projeção de incremento de 6,00% correspondente a correção inflacionária, a partir de abril/2024. O cálculo dos custos dessa rubrica foi feito levando em consideração a média de consumo (KWh) e o valor médio desembolsado por KWh.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi considerada a média dos componentes.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

Houve projeção de amortização mensal de R\$ 47.960,00 de um financiamento para a construção da ETA II Santo Angelo.

- **PROVISÕES**

Nas provisões foram considerados os valores que a CODEN – Nova Odessa provavelmente não conseguirá arrecadar, com base no histórico de inadimplência dos últimos anos. Foi considerada razoável, de acordo com os relatórios apresentados, a projeção de R\$ 700.000,00 e R\$ 750.000,00 em dez/24 e dez/25, respectivamente.

- **PRECATÓRIOS**

Não houve projeção de liquidação de valores nesta rubrica nos próximos 24 meses.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 03/2024-LT e totalizam R\$ 12.701.193,51, sendo R\$ 4.343.230,85 realizados com recursos próprios e R\$ 8.357.962,66 com recursos externos.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS**

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise, além de valores adicionais de receita patrimonial.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerado aumento de 2,00% (ano 1) na comparação entre o primeiro ano de projeção e o último período realizado, e aumento de 2,00% (ano 2) na comparação entre o segundo e o primeiro ano de projeções.

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. No presente processo, não foi considerado qualquer valor neste item.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tp1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(tp1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[36.693.629,23 + 37.693.184,89 + 1.275.520,00 + 1.325.520,00 - 1.992.089,21 - 1.892.089,21]}{(8.962.282 + 9.141.527)}$$

$$TMN_E = \frac{73.103.675,68}{18.103.809}$$

$$TMN_E = 4,0380 \text{ R\$}/m^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tp1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(tp1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[2.171.615,43 + 2.171.615,43 + 4.178.981,33 + 4.178.981,33 - 4.178.981,33 - 4.178.981,33]}{(8.962.282 + 9.141.527)}$$

$$TMN_I = \frac{4.343.230,86}{18.103.809}$$

$$TMN_I = 0,2399 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 4,0380 + 0,2399$$

$$TMN_T = 4,2779$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de março/2023 a fevereiro/2024 no valor de 3,7284/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IR_{RevT}= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$IR_{RevT} = \left(\frac{4,2779}{3,7284} - 1 \right) \times 100$$

$$IR_{RevT} = 14,74\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T), calculada conforme Fórmula Paramétrica, e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 14,74% (catorze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento).

4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2025:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 74.386.814,12 + 2.601.040,00 + 4.343.230,85 + 8.357.962,66 - 8.357.962,66 - 3.884.178,41$$

$$RB (P_0) = 77.446.906,56$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2025 é de R\$ 77.446.906,56 (setenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 14,74% (catorze inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos projetados na presente revisão tarifária, bem como aqueles ainda não concluídos do reajuste 2023;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, informando a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Nova Odessa, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Nova Odessa, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e de reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela CODEN em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Nova Odessa.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, a CODEN afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Nas leituras e medições, bem como nas emissões das respectivas Contas/Faturas e na cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a CODEN deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Nova Odessa, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 26 de fevereiro de 2024.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 7 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	1.266.898,10	-	1.341.784,29	-	5,91%
janeiro	1.182.672,63	-6,65%	1.442.364,75	7,50%	21,96%
fevereiro	1.226.638,50	3,72%	1.197.982,46	-16,94%	-2,34%
março	1.253.199,10	2,17%	1.451.412,04	21,15%	15,82%
abril	1.287.321,35	2,72%	1.395.900,36	-3,82%	8,43%
maio	1.491.415,07	15,85%	1.434.448,44	2,76%	-3,82%
junho	1.322.717,82	-11,31%	1.453.003,04	1,29%	9,85%
julho	1.139.107,23	-13,88%	1.416.497,29	-2,51%	24,35%
agosto	1.404.147,82	23,27%	1.255.437,34	-11,37%	-10,59%
setembro	1.093.258,26	-22,14%	1.580.388,62	25,88%	44,56%
outubro	1.485.735,43	35,90%	1.402.693,97	-11,24%	-5,59%
novembro	1.370.862,64	-7,73%	1.356.278,18	-3,31%	-1,06%
TOTAL	15.523.973,95		16.728.190,78		7,76%

Tabela ECO 8 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	302.133,39	-	257.209,16	-	-14,87%
janeiro	218.650,57	-27,63%	235.007,97	-8,63%	7,48%
fevereiro	281.517,73	28,75%	308.781,34	31,39%	9,68%
março	278.494,37	-1,07%	293.961,78	-4,80%	5,55%
abril	193.738,32	-30,43%	332.890,67	13,24%	71,82%
maio	253.908,77	31,06%	351.213,35	5,50%	38,32%
junho	276.819,06	9,02%	286.989,80	-18,29%	3,67%
julho	252.365,35	-8,83%	263.782,73	-8,09%	4,52%
agosto	211.556,00	-16,17%	230.621,88	-12,57%	9,01%
setembro	294.229,94	39,08%	278.574,22	20,79%	-5,32%
outubro	281.384,34	-4,37%	264.976,21	-4,88%	-5,83%
novembro	328.264,85	16,66%	256.706,17	-3,12%	-21,80%
TOTAL	3.173.062,69		3.360.715,28		5,91%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	755.906,55	-	508.015,93	-	-32,79%
janeiro	500.677,43	-33,76%	771.742,10	51,91%	54,14%
fevereiro	472.948,46	-5,54%	531.871,37	-31,08%	12,46%
março	605.848,91	28,10%	797.430,92	49,93%	31,62%
abril	673.343,44	11,14%	593.586,67	-25,56%	-11,84%
maio	729.097,68	8,28%	506.640,52	-14,65%	-30,51%
junho	599.788,24	-17,74%	582.561,66	14,99%	-2,87%
julho	533.265,75	-11,09%	346.490,50	-40,52%	-35,02%
agosto	631.998,91	18,51%	485.059,04	39,99%	-23,25%
setembro	765.560,00	21,13%	532.830,66	9,85%	-30,40%
outubro	703.067,21	-8,16%	541.914,86	1,70%	-22,92%
novembro	621.977,04	-11,53%	674.903,31	24,54%	8,51%
TOTAL	7.593.479,62		6.873.047,54		-9,49%

Tabela ECO 10.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	698.367	-	564.713	1,21%	-19,14%
janeiro	732.478	4,88%	615.937	9,07%	-15,91%
fevereiro	633.724	-13,48%	551.425	-10,47%	-12,99%
março	638.951	0,82%	601.297	9,04%	-5,89%
abril	607.958	-4,85%	553.421	-7,96%	-8,97%
maio	611.089	0,52%	596.258	7,74%	-2,43%
junho	562.241	-7,99%	569.276	-4,53%	1,25%
julho	613.706	9,15%	635.604	11,65%	3,57%
agosto	628.439	2,40%	670.337	5,46%	6,67%
setembro	487.558	-22,42%	663.909	-0,96%	36,17%
outubro	595.011	22,04%	619.271	-6,72%	4,08%
novembro	557.973	-6,22%	647.313	4,53%	16,01%
TOTAL	7.367.494		7.288.761		-1,07%

Tabela ECO 10.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
dezembro	540.637,90	-	350.350,67	0,81%	-35,20%
janeiro	509.582,84	-5,74%	394.398,13	12,57%	-22,60%
fevereiro	479.011,45	-6,00%	383.338,92	-2,80%	-19,97%
março	504.552,00	5,33%	423.881,31	10,58%	-15,99%
abril	470.016,41	-6,84%	409.498,54	-3,39%	-12,88%
maio	412.126,43	-12,32%	462.041,45	12,83%	12,11%
junho	363.890,77	-11,70%	443.362,52	-4,04%	21,84%
julho	382.480,33	5,11%	471.663,04	6,38%	23,32%
agosto	400.981,42	4,84%	500.187,89	6,05%	24,74%
setembro	414.690,16	3,42%	496.776,33	-0,68%	19,79%
outubro	390.680,66	-5,79%	463.324,16	-6,73%	18,59%
novembro	347.547,18	-11,04%	483.674,06	4,39%	39,17%
TOTAL	5.216.197,55		5.282.497,02		1,27%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA SOCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	8,50	8,50	17,00	-	8,50	8,50
06 a 10	m³	1,96	1,96	3,92	-	1,96	1,96
11 a 15	m³	3,44	3,44	6,88	-	3,44	3,44
16 a 20	m³	3,87	3,87	7,74	-	3,87	3,87
21 a 25	m³	6,65	6,65	13,30	-	6,65	6,65
26 a 30	m³	7,93	7,93	15,86	-	7,93	7,93
31 a 45	m³	9,19	9,19	18,38	-	9,19	9,19
46 a 60	m³	10,27	10,27	20,54	-	10,27	10,27
61 a 80	m³	10,88	10,88	21,76	-	10,88	10,88
81 a 100	m³	11,52	11,52	23,04	-	11,52	11,52
Acima 100	m³	12,09	12,09	24,18	-	12,09	12,09

CATEGORIA RESIDENCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	17,00	17,00	34,00	-	17,00	17,00
06 a 10	m³	3,92	3,92	7,84	-	3,92	3,92
11 a 15	m³	4,59	4,59	9,18	-	4,59	4,59
16 a 20	m³	5,15	5,15	10,30	-	5,15	5,15
21 a 25	m³	6,65	6,65	13,30	-	6,65	6,65
26 a 30	m³	7,93	7,93	15,86	-	7,93	7,93
31 a 45	m³	9,19	9,19	18,38	-	9,19	9,19
46 a 60	m³	10,27	10,27	20,54	-	10,27	10,27
61 a 80	m³	10,88	10,88	21,76	-	10,88	10,88
81 a 100	m³	11,52	11,52	23,04	-	11,52	11,52
Acima 100	m³	12,09	12,09	24,18	-	12,09	12,09

CATEGORIA COMERCIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	21,30	21,30	42,60	-	5,33	5,33
06 a 10	m³	5,09	5,09	10,18	-	1,27	1,27
11 a 15	m³	5,74	5,74	11,48	-	1,44	1,44
16 a 20	m³	6,54	6,54	13,08	-	1,64	1,64
21 a 25	m³	8,40	8,40	16,80	-	2,10	2,10
26 a 30	m³	10,09	10,09	20,18	-	2,52	2,52

31 a 45	m ³	11,57	11,57	23,14	-	2,89	2,89
46 a 60	m ³	12,32	12,32	24,64	-	3,08	3,08
61 a 80	m ³	13,87	13,87	27,74	-	3,47	3,47
81 a 100	m ³	14,57	14,57	29,14	-	3,64	3,64
Acima 100	m ³	15,48	15,48	30,96	-	3,87	3,87

CATEGORIA INDUSTRIAL					FONTES ALTERNATIVAS		
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA (R\$)			TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL	ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 5 (mínimo)	mês	24,10	24,10	48,20	-	6,03	6,03
06 a 10	m ³	5,47	5,47	10,94	-	1,37	1,37
11 a 15	m ³	6,31	6,31	12,62	-	1,58	1,58
16 a 20	m ³	6,96	6,96	13,92	-	1,74	1,74
21 a 25	m ³	9,27	9,27	18,54	-	2,32	2,32
26 a 30	m ³	10,88	10,88	21,76	-	2,72	2,72
31 a 45	m ³	12,62	12,62	25,24	-	3,16	3,16
46 a 60	m ³	12,99	12,99	25,98	-	3,25	3,25
61 a 80	m ³	14,97	14,97	29,94	-	3,74	3,74
81 a 100	m ³	15,82	15,82	31,64	-	3,96	3,96
Acima 100	m ³	16,69	16,69	33,38	-	4,17	4,17

Notas:

- a) Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% (cem por cento) dos valores das Tarifas de Água.
- b) Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários da categoria residencial correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, conforme Lei Municipal Nº 2889 de 18 de dezembro de 2014.
- c) Os valores das Tarifas de Esgoto de Fontes Alternativas para usuários industriais e comerciais correspondem a 25% dos valores das Tarifas de Água, conforme a Lei Municipal Nº 2.796 de 17 de dezembro de 2013.
- d) No faturamento do consumo de água das hortas serão considerados os valores da Categoria Residencial. Delas serão cobrados somente os valores das Tarifas de Água, não havendo a cobrança das Tarifas de Esgoto.
- e) Em todas as categorias de consumo na faixa de 00 (zero) a 05 (cinco) será faturado o consumo mínimo de 5m³.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 05 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa de Água Mínima = 5 m³ x R\$ 3,40 = R\$ 17,00

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 17,00) + (5 m³ x R\$ 3,92 = R\$ 19,60) + (5 m³ x R\$ 4,59 = R\$ 22,95)

Tarifa de Água = R\$ 17,00 + R\$ 19,60 + R\$ 22,95

Tarifa de Água = R\$ 59,55

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = 5 m³ x R\$ 3,40 = R\$ 17,00

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 17,00) + (5 m³ x R\$ 3,92 = R\$ 19,60) + (5 m³ x R\$ 4,59 = R\$ 22,95)

Tarifa de Esgoto = R\$ 17,00 + R\$ 19,60 + R\$ 22,95

Tarifa de Esgoto = R\$ 59,55

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 17,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,00)

Tarifa Total Mínima = R\$ 17,00 + R\$ 17,00

Tarifa Total Mínima = R\$ 34,00

b) Categoria Residencial (Consumo de 15 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 59,55) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 59,55)

Tarifa Total = R\$ 59,55 + R\$ 59,55

Tarifa Total = R\$ 119,10

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR (R\$)
1. SERVIÇOS DE ÁGUA		
1.1 - Ligação de água completa	Un.	715,91
1.2 - Abertura de água	Un.	322,46
1.3 - Ligação de água e esgoto	Un.	875,68
1.4 - Fornecimento e instalação de caixa padrão na calçada	Un.	899,29
1.5 - Aquisição e instalação de hidrômetro.	Un.	241,55
1.6 - Derivação de ligação	Un.	697,83
1.7 - Mudança de cavalete	Un.	288,43
1.8 - Religação de água no cavalete	Un.	33,58
1.9 - Religação de urgência no cavalete	Un.	64,71
1.10 - Religação de água na calçada	Un.	72,02
1.11 - Religação de urgência na calçada	Un.	138,80
1.12 - Religação de água na rede	Un.	306,97
1.13 - Religação de urgência na rede	Un.	591,58
1.14 - Religação a pedido	Un.	33,58
2. SERVIÇOS DE ESGOTO		
2.1 - Ligação de esgoto	Un.	552,70
2.2 - Atendimento a vazamento/entupimento de esgoto - externo	Un.	Gratuito
2.3 – Descarte de esgoto domiciliar na ETE com caminhão particular (mínimo 7 m³)	m³	25,61
3. CERTIDÕES		
3.1 - Certidões diversas	Un.	22,87
3.2 - Certidão de entrega de obra	Un.	Gratuito
4. ALTERAÇÕES/CONSULTAS E AFERIÇÕES		
4.1 - Alteração do nome do consumidor	Un.	Gratuito
4.2 - Emissão de 2ª via de fatura	Un.	2,28
4.3 - Aferição de hidrômetro	Un.	180,83
4.4 - Consulta de débitos	Un.	Gratuito
4.5 - Alteração de economia e/ou categoria	Un.	Gratuito
4.6 - Revisão de consumo	Un.	Gratuito

5. SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA/ PROJETOS		
5.1 - Análise de água bacteriológica	Un.	297,13
5.2 - Análise de água físico-química	Un.	329,14
5.3 - Diretriz básica para elaboração de projetos de redes de distribuição de água e coleta de esgoto	Un./Lote	4,57
5.4 - Análise prévia de projetos		
5.4.1 - Loteamentos até 15.000 m ² de área total.	Un.	2.742,77
5.4.2 - Loteamentos de 15.001 m ² até 30.000 m ² de área total.	Un.	3.428,44
5.4.3 - Loteamentos acima de 30.001 m ² de área total.	Un.	4.114,14
5.5 - Análise e aprovação de projetos de sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto	Un./Lote	22,87
6. SERVIÇOS DE CANCELAMENTO E CORTE		
6.1 - Cancelamento de derivação	Un.	100,40
6.2 - Cancelamento de ligação	Un.	249,72
6.3 - Corte a pedido	Un.	37,26
6.4 - Corte a pedido com uso de caminhão carroceria	Un.	130,40
6.5 - Corte de água no cavalete	Un.	37,26
6.6 - Corte de água no cavalete com uso de caminhão carroceria	Un.	130,40
6.7 - Corte de água na calçada	Un.	122,66
6.8 - Corte de água na rede	Un.	316,91
7. CONSERTOS/REPAROS E TROCAS		
7.1 - Conserto de cavalete	Un.	Gratuito
7.2 - Reparo de asfalto	m ²	102,87
7.3 - Reparo de calçada	m ²	102,87
7.4 - Reparo de vazamento de água	Un.	Gratuito
7.5 - Reparo de vazamento de esgoto	Un.	Gratuito
7.6 - Substituição de ligação de água na calçada	Un.	553,67
7.7 - Substituição de ligação de água na rua	Un.	338,85
7.8 - Troca de registro	Un.	Gratuito
8. SERVIÇOS DIVERSOS		
8.1 - Arquivos diversos gravados em mídia digital	Un.	57,35
8.2 - Cópias reprográficas (xerox) – frente única	Un.	0,47
8.3 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão da CODEN – 8 m ³	Un.	355,14
8.4 - Fornecimento de água tratada entregue com caminhão particular	m ³	16,09
8.5 - Cadastramento de fonte alternativa	Un.	Gratuito
8.6 - Ajustamento do poço de inspeção	Un.	Gratuito
8.7 - Entrega de contas em endereços diversos	Un.	3,14
8.8 – Parcelamento	Un.	Gratuito
8.9 - Pedido de tarifa social	Un.	Gratuito

8.10 - Cópia plotada – taxa administrativa (serviço terceirizado será cobrado com apresentação do recibo de retirada da empresa de plotagem)	Taxa Admin	18,87
8.11 - Pedido de Autorização para Lançamento de Efluentes Industriais na Rede Pública Coletora de de Esgoto	Un.	239,50
8.12 - Análise de Efluentes em Laboratório Acreditado	Un.	435,45